Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 00003211.989.20-7, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal:

Dracena, 12 de setembro de 2022.

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Victor Silva Almeida Palhares - Presidente e Relator

Maria Aparecida da S. Gasques Mateus - Vice Presidente

Célio Antonio Ferregutti - Membro

PMD - RECEBIDO PROC. CLAUDINEI MILLAN 12/09/2022 11:25 003918

CM – 092/2022

Assunto: Encaminhamento das Contas da PM de Dracena ex. 2020
De: Jefferson dos Santos <jesantos@tce.sp.gov.br>
Data: 01/09/2022 16:17
Para: "secretaria@camaradracena.sp.gov.br" <secretaria@camaradracena.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminharemos um link, através do Sistema SEI (no e-mail cadastrado), para que o Presidente possa ter ciência, bem como baixar os arquivos das contas da Prefeitura Municipal de Dracena do exercício de 2020.

Solicito acusar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Jefferson dos Santos
Auxiliar Técnico da Fiscalização
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Adamantina – UR-18
PABX: (18) 3502-3260
Email: *jesantos@tce.sp.gov.br*

PARECER

TC-003211.989.20-7
Prefeitura Municipal: Dracena.
Exercício: 2020.
Prefeito: Juliano Brito Bertolini.
Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇOES.
Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003211.989.20-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **24 de maio de 2022**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2020.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, à Fiscalização que certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XRYB-HEPI-75AR-2NQT

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3518 - cgcarc@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

PROCESSO:	**00003211.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA (CNPJ 44.880.060/0001-11)
INTERESSADO(A):	▪ JULIANO BRITO BERTOLINI (CPF 265.410.268-82)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-18
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00014711.989.20-2

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe publicado no DOE de 25/06/2022, transitou em julgado em 08/08/2022.

Trânsito foi publicado no DOE de 25/08/2022.

Cartório do GCARC, 25 de agosto de 2022.

SANDRA MARIA TUPONI
Responsável pelo Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA MARIA TUPONI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2UYA-FJHH-7BEB-7XF4